**GABINETE DO PREFEITO**

BIRIGÜI

# *Prefeitura Municipal de Birigüi*

935-9350
5

LEI Nº 734, DE 14 DE MAIO DE 1.966
**********

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR.$ 6.208.900.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ 6.208.900 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E OITO MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS), para ocorrer - ao pagamento, no corrente exercício, dos vencimentos dos funcionários lotados nos cargos criados pela Lei nº 710, de 18 de dezembro de 1.965.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto - para o exercício em curso.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e seis.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de maio de mil novecentos e sessenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura